



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *2*
Jun 1974

AUTOGRAFO DE LEI N° 1111

Projeto de Lei n° 21/74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de CR\$ 14.553,49 - (catorze mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado ao pagamento de vencimentos da ex-servidora municipal, D. Filomena Aparecida Lamano, demitida a bem do serviço público, na forma da Portaria n°-133, de 5 de fevereiro de 1974.

Artigo 2º) - O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá a conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 1974.

Hugo Antonio de Oliveira
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

(Mod. 9)



Aprovado em regime de urgência em 1ª e 2ª discussões, por unanimidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13/08/74

PROJETO DE LEI Nº 21/74

M. J. M. 3

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º) - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 14.553,49, destinado ao pagamento de vencimentos da ex-servidora municipal D. Filomena Aparecida Lamano, demitida a bem do serviço público, na forma da Portaria nº 133, de 5 de fevereiro de 1974.

Artigo 2º) - O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá a conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1.974.

[Signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 06 de 1974
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Licitação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 06 de 1974
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

[Handwritten signature]

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A proposição em anexo é, ainda, consequencia do rumoroso caso de desvio de dinheiros públicos municipais, - em razão do qual a ex-servidora D. Filomena Aparecida Lamas foi demitida a bem do serviço público.

Procedidos os cálculos pelo Setor de Pessoal, verificou-se que a servidora punida tem a receber da Prefeitura, a título de vencimentos que ainda não lhe foram pagos, - em decorrência dos processos administrativos que sofreu, os seguintes valores de acordo com o documento anexo:-

Do exercício de 1973.....	Cr\$ 13.128,71
Do exercício de 1974.....	Cr\$ 1.424,78
Total.	Cr\$ 14.553,49

Por outro lado, através do Decreto nº 074/73, de 12 de setembro de 1.973, a antiga Tesoureira foi declarada em alcance, no valor de Cr\$ 357.440,67, posteriormente reduzido para Cr\$ 281.397,11, na forma do Decreto nº 133/74, de 4 de março de 1.974.

A ex-servidora é uma das pessoas responsáveis pelo dinheiro que, em termos elevados, desapareceu dos cofres públicos na gestão anterior. Teve, inclusive, sua prisão administrativa decretada por este Executivo Municipal.

Em termos práticos, temos que existe um débito - de terceiros para com a Prefeitura, no valor de Cr\$ 281.397,11, pelo qual a antiga Tesoureira tem responsabilidade; por outro lado, a Prefeitura deve à ex-servidora o valor de Cr\$ 14.553,49, a título de vencimentos ainda não liquidados.

O projeto que ora estamos submetendo à Colenda - Camara tem a finalidade de dotar a contabilidade municipal do crédito necessário ao acerto dos valores de responsabili

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



5
Juni
-2-

dade de terceiros. Isto é, o valor ora votado será abatido do valor em alcance, compensando-se os cofres públicos de mais uma parcela diminuidora do elevado e criminoso desvio.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e solicitando aos Exmos. Srs. Edis a aprovação do projeto em anexo, prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e real consideração.

Para a tramitação deste projeto de lei, solicitamos regime de urgencia de quarenta dias.

Atenciosamente,

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Simão

AO GABINETE DO PREFEITO:

No atendimento solicitado através de expediente desse Setor, tenho a informar que os valores a crédito da ex-funcionária FILOMENA APARECIDA LAMANO, são os seguintes:

I - EXERCÍCIO DE 1.973.

Fevereiro	Cr\$	250,87
Março		470,29
Abril		470,29
Maiο		470,29
Junho		1.543,25
Julho		1.543,25
Agosto		1.543,25
Setembro		1.543,25
Outubro		1.543,25
Novembro		1.543,25
Dezembro		2.207,47

T O T A L 13.128,71

(Treze mil, cento e vinte oito cruzeiros e setenta e um centavos).

II - EXERCÍCIO DE 1.974.

Janeiro	1.221,26
Fevereiro	203,52

T O T A L 1.424,78

(Mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL 14.553,49

Pirassununga, 25 de Junho de 1974.

Simão
SETOR PESSOAL



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo




Of.

PARECER Nº

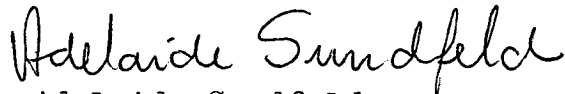
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 21/74, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 14.553,49, destinado ao pagamento de vencimentos da ex-servidora municipal, Filomena Aparecido Lamano, demitida a bem do serviço público, na forma da Portaria nº 133, de 5 de fevereiro de 1974, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1974.



Saulo Franco Boerner

Relator



Adelaide Sundfeld

Membro



Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

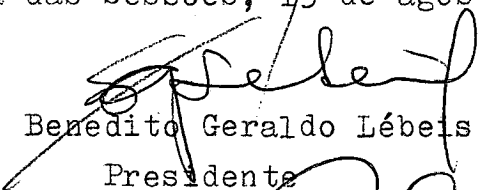


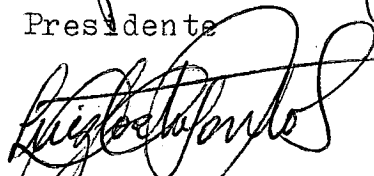
Of. _____

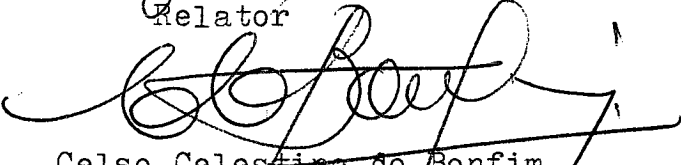
PARECER N.º _____

Examinando o Projeto de Lei n.º 21/74, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 14.553,49, destinado ao pagamento de vencimentos da ex-servidora municipal, Filomena Aparecido Lamano, demitida a bem do serviço público, na forma da Portaria n.º 133, de 5 de fevereiro de 1974, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1974.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Celso Celestino do Bonfim
Membro